

Cláudia M. de Sá Simões
Secretária de Governo
03.11.10

LEI Nº 1060/2010.

Ementa: Cria cargos na estrutura do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 1.032/2010, passará a vigorar acrescido de mais dois cargos comissionados de Assessor de Plenário, com simbologia CC-6 e remuneração de R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01310052.001 – Manutenção das Ações Legislativas
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2010.

LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO
PREFEITO

DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas do Projeto de Lei Nº _____/2006 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 01 de outubro de 2010.

LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 69 da Lei Orgânica do Município.
Em 01 de outubro de 2010.

Jucilene Mª de Sá Simões
Secretária de Governo